

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2154 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE TAUÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Articulação Governamental, a repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Tauá, associação sem fins lucrativos, CNPJ nº. 07.866.510/0001-95.

Art. 2º. Os recursos a que se refere o art. 1º desta Lei constitui-se de contribuição financeira objetivando a participação de jovens integrantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, no 3º Festival da Juventude Rural, com o lema “Juventude Rural Latina Americana na Luta por Terra, Políticas Públicas e Sucessão Rural”, que ocorrerá em Brasília-DF.

Art. 3º. A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos do Município de Tauá, junto à Secretaria de Articulação Governamental, no exercício financeiro de 2015 e observado o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do término do referido evento, mediante apresentação dos comprovantes com custeios de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 23 de abril de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL